

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete Dep. Est. Gessivaldo Isaias – PRB

PROJETO DE LEI Nº 130/2012

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 06/06/2012

1º Secretário

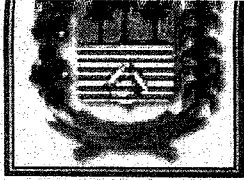
EMENTA:

Cria a Delegacia Especial de Proteção aos animais domésticos, silvestres, sítios arqueológicos e ao meio ambiente de Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, FAÇO, o poder legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a, na estrutura da Secretaria Estadual de Segurança Pública, a Delegacia Especial de proteção aos animais domésticos, silvestres, aos sítios arqueológicos e ao meio ambiente do Estado do Piauí.

Art. 2º Compete à Delegacia Especial o registro, a investigação, a abertura de inquérito e todos os demais procedimentos policiais necessários para a defesa dos animais contra abuso, maus – tratos, venda ilegal, exposição indevida e outras condutas cruéis: sítios arqueológicos, depredação, escavações sem licenciamento dos órgãos competentes, repreensão ao mercado negro de peças arqueológicas e outras condutas ilícitas.



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Gabinete Dep. Est. Gessivaldo Isaias – PRB

Art. 3º A delegacia especial deverá disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento de informação e denúncias sobre delitos contra animais domésticos e silvestres, sítios arqueológicos e ao meio ambiente, inclusive com linhas telefônicas gratuitas e via internet.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Seções, 06 de junho de 2012.

Gessivaldo Isaias

Deputado Estadual.